

Município: Itaúba - MT
Estado: Mato Grosso

Região de Saúde: Norte Matogrossense
Período do Plano de Saúde: 2026-2029
Data de finalização: 18/06/2026 09:18:39
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMO ORDENADORA E COORDENADORA DO CUIDADO ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE COM FOCO NA GESTÃO PARTICIPATIVA E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DOS CUIDADOS.

OBJETIVO Nº 1.1 - AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde de 67% para 100% até 2029.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	67,00	2024	Percentual	75,80	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e credenciar mais uma equipe de ESF;								
Ação Nº 2 - Melhorar e ampliar estrutura física de UBS;								
Ação Nº 3 - Construir UBS;								
Ação Nº 4 - Equipar UBS para garantir atendimento de qualidade.								
1.1.2	Aumentar a proporção de demandas programadas sobre o número de demandas espontâneas	Porcentagem de demandas programadas	60,00	2024	Percentual	67,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar atendimentos da UBS através de cronograma por demanda;								
Ação Nº 2 - Garantir que atendimento de casos agudos sejam atendidos na UBS sem agendamento prévio.								
1.1.3	Implantar e manter o número de equipes multiprofissionais (eMulti) no município de 0 para 01 equipes até 2029	Número de equipes eMulti implantadas e mantidas	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar equipe eMulti;								
Ação Nº 2 - Estruturar equipe eMulti através de infraestrutura adequada, equipamentos permanentes e insumos suficientes.								

1.1.4	Implantar e manter horário de atendimento estendido, de forma quinzenal nas Unidades de Saúde da Família para Saúde do Homem e Saúde do Trabalhador em 1 unidade, até 2029.	Número de unidades com atendimento em horário estendido	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter horário de atendimento estendido em pelo menos 01 UBS;								
1.1.5	Construir, manter, reformar ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos, veículos e materiais permanentes em 02 unidades até 2029.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Construir, manter, reformar ou ampliar UBS;								
Ação Nº 2 - Manter a qualidade do atendimento através da aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes.								
1.1.6	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% para até 2029.	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% das Escolas na Adesão do PSE.								
1.1.7	Realizar 10 das 14 ações de saúde em 50% das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) até 2029.	Número de ações do PSE em 50% das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	5	2024	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar 10 ações de Educação em Saúde em 2026;								
1.1.8	Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica de 88% para 90% até 2029.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	88,00	2024	Percentual	88,30	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF;								
Ação Nº 2 - Realizar ações intersetoriais para alcance dos beneficiários do PBF;								
Ação Nº 3 - Elaborar estratégias para promoção do atendimento da população em Vulnerabilidade socioeconômica.								
1.1.9	Ampliar de 12 para 14 os Agentes Comunitários de Saúde credenciados na Estratégia de Saúde da Família até 2029.	Agentes Comunitários de Saúde credenciados	12	2024	Número	12	14	Número
Ação Nº 1 - Manter 12 ACS credenciados no Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar processo de reterritorialização para implantação e credenciamento de novas micro-áreas;								

OBJETIVO Nº 1.2 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA APS ATRAVÉS DA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRAIS E LONGITUDINAIS COM FOCO NA UNIVERSALIDADE E EQUIDADE À TODAS AS PESSOAS EM TODOS OS SEUS CICLOS DE VIDA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das crianças de 0 a 2 anos do território	CUIDADO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar primeira consulta presencial por médico e/ou do Recém-Nascido até o 30º dia de vida na UBS								
Ação Nº 2 - Realizar visitas mensais pelos ACS a criança até 02 anos								

Ação Nº 3 - Ter no mínimo 09 consultas de puericultura realizadas até os 02 anos de vida									
Ação Nº 4 - Realizar suplementação de Sulfato Ferroso e Megadose de Vitamina A em todas as crianças do território									
Ação Nº 5 - Realizar consulta odontológica da criança através do Consultório da Escola									
Ação Nº 6 - Alcançar no mínimo 95% de cobertura vacinal nas vacinas de 0 a 15 meses									
Ação Nº 7 - Ter insumos suficientes para atendimento das crianças									
Ação Nº 8 - Promover ações intersetoriais para alcance de maior número de crianças									
1.2.2	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das gestantes e puérperas do município	Cuidado na Gestação e Puerpério	-	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa mensal de mulheres em idade fértil com atraso menstrual									
Ação Nº 2 - Monitorar ACS quanto à identificação precoce de gestantes									
Ação Nº 3 - Garantir agendamento da primeira consulta até 12 semanas									
Ação Nº 4 - Implantar fluxo prioritário para confirmação de gravidez na UBS									
Ação Nº 5 - Organização de agenda programada exclusiva para pré-natal									
Ação Nº 6 - Monitoramento nominal mensal das gestantes faltosas									
Ação Nº 7 - Busca ativa de faltosas em até 7 dias									
Ação Nº 8 - Garantir que todos os exames laboratoriais, testes rápidos e ultrassonografias estabelecidas em protocolo sejam solicitadas e realizadas em tempo oportuno									
Ação Nº 9 - Realizar orientações a respeito de pré-natal e puerpério nas consultas de rotina									
Ação Nº 10 - Realizar consulta de puericultura até 42 dias pós parto em todas as mulheres que passaram pelo parto.									
1.2.3	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Diabetes no território	Cuidado a pessoa com Diabetes	0,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro nominal das pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus no território, garantindo registro correto no PEC/e-SUS									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa trimestral de usuários faltosos às consultas programadas									
Ação Nº 3 - Organizar agenda programada exclusiva para acompanhamento de pessoas com diabetes, com mínimo de duas avaliações anuais									
Ação Nº 4 - Garantir solicitação e registro de hemoglobina glicada pelo menos duas vezes ao ano conforme protocolo clínico									
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente o painel de indicadores do Brasil 360 para avaliação de desempenho da equipe									
Ação Nº 6 - Implantar planilha de controle interno para acompanhamento de exames pendentes.									
Ação Nº 7 - Realizar estratificação de risco das pessoas com diabetes para organização da frequência de consultas.									
Ação Nº 8 - Desenvolver grupos educativos trimestrais sobre autocuidado, alimentação saudável, uso correto de insulina e prevenção de complicações									

Ação Nº 9 - Garantir avaliação anual de pés diabéticos com registro em prontuário.									
Ação Nº 10 - Garantir aferição e registro de pressão arterial e IMC em todas as consultas.									
Ação Nº 11 - Promover capacitação anual da equipe multiprofissional sobre manejo clínico do Diabetes Mellitus na APS.									
Ação Nº 12 - Integrar a equipe de Saúde Bucal ao acompanhamento das pessoas com diabetes.									
Ação Nº 13 - Garantir dispensação regular de medicamentos e insumos (fitas, insulina) conforme REMUME.									
Ação Nº 14 - Realizar visita domiciliar aos pacientes de alto risco ou com dificuldade de adesão ao tratamento.									
1.2.4	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Hipertensão Arterial Sistêmica no território	Cuidado a pessoa com Hipertensão	-	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro nominal das pessoas com diagnóstico de Hipertensão Arterial Sistêmica no território, garantindo registro correto no PEC/e SUS.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa trimestral de usuários hipertensos faltosos às consultas programadas.									
Ação Nº 3 - Organizar agenda programada específica para acompanhamento de hipertensos, garantindo no mínimo duas avaliações anuais com registro em prontuário.									
Ação Nº 4 - Garantir aferição e registro da pressão arterial em 100% das consultas realizadas com pessoas hipertensas.									
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente o painel de indicadores do Brasil 360 para avaliação do desempenho da equipe.									
Ação Nº 6 - Implantar planilha interna de controle nominal para monitoramento dos usuários sem registro recente de aferição de PA.									
Ação Nº 7 - Realizar estratificação de risco cardiovascular para definição da periodicidade das consultas.									
Ação Nº 8 - Desenvolver grupos educativos trimestrais voltados para controle da pressão arterial, alimentação saudável, redução de sal, prática de atividade física e adesão medicamentosa.									
Ação Nº 9 - Garantir avaliação anual de risco cardiovascular global e registro de IMC e circunferência abdominal.									
Ação Nº 10 - Integrar a equipe de Saúde Bucal ao acompanhamento dos hipertensos, considerando risco periodontal associado.									
Ação Nº 11 - Garantir dispensação regular de medicamentos anti-hipertensivos conforme REMUME e controle de estoque adequado.									
Ação Nº 12 - Realizar visita domiciliar para hipertensos de alto risco, com baixa adesão ao tratamento ou dificuldade de locomoção.									
Ação Nº 13 - Promover capacitação anual da equipe multiprofissional sobre manejo clínico da Hipertensão na APS conforme protocolos vigentes.									
Ação Nº 14 - Realizar monitoramento quadrimestral dos indicadores nas reuniões de equipe e apresentar resultados no RDQA.									
Ação Nº 15 - Desenvolver ações intersetoriais de promoção da saúde voltadas à prevenção de fatores de risco cardiovasculares.									
1.2.5	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% dos idosos no território	Cuidado a pessoa Idosa	-	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro nominal das pessoas idosas no território, garantindo registro correto no PEC/e-SUS.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa semestral de idosos sem registro recente de atendimento na APS.									
Ação Nº 3 - Organizar agenda programada para acompanhamento periódico da pessoa idosa, garantindo pelo menos uma avaliação integral anual.									

Ação Nº 4 - Implantar avaliação multidimensional da pessoa idosa (condições clínicas, capacidade funcional, saúde mental e vulnerabilidade social) com registro em prontuário.									
Ação Nº 5 - Realizar estratificação de risco e fragilidade para definição da periodicidade das consultas.									
Ação Nº 6 - Garantir aferição e registro de pressão arterial, glicemia capilar quando indicado, IMC e avaliação nutricional nas consultas.									
Ação Nº 7 - Monitorar a adesão ao tratamento medicamentoso e revisar periodicamente a prescrição para prevenção de polifarmácia.									
Ação Nº 8 - Desenvolver grupos educativos voltados à prevenção de quedas, alimentação saudável, atividade física, saúde mental e autocuidado.									
Ação Nº 9 - Realizar visita domiciliar aos idosos acamados, com limitação funcional ou em situação de vulnerabilidade.									
Ação Nº 10 - Integrar a equipe multiprofissional (enfermagem, medicina, saúde bucal, assistência farmacêutica) no acompanhamento longitudinal da pessoa idosa.									
Ação Nº 11 - Garantir acompanhamento odontológico anual das pessoas idosas cadastradas.									
Ação Nº 12 - Promover ações de vacinação conforme calendário nacional da pessoa idosa (influenza, covid-19 e outras indicadas).									
Ação Nº 13 - Capacitar anualmente a equipe da APS sobre cuidado integral à saúde da pessoa idosa e prevenção de síndromes geriátricas.									
Ação Nº 14 - Monitorar mensalmente os indicadores assistenciais relacionados à população idosa e apresentar análise nas reuniões de equipe.									
Ação Nº 15 - Registrar e acompanhar casos de violência contra a pessoa idosa, com articulação intersetorial quando necessário.									
1.2.6	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% mulheres no território	Cuidado da mulher na prevenção do câncer	-	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro nominal das mulheres e homens transgênero no território, garantindo registro correto no PEC/e-SUS, respeitando identidade de gênero e nome social.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa anual das mulheres na faixa etária prioritária para exame citopatológico do colo do útero.									
Ação Nº 3 - Garantir oferta programada e registro adequado do exame citopatológico conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o painel de indicadores do Brasil 360 relacionados à saúde da mulher.									
Ação Nº 5 - Organizar agenda específica para acompanhamento de saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e climatério.									
Ação Nº 6 - Desenvolver ações educativas trimestrais sobre prevenção do câncer de colo do útero e mama, ISTs, planejamento reprodutivo e autocuidado.									
Ação Nº 7 - Garantir encaminhamento oportuno e monitoramento dos resultados alterados de citopatológico e mamografia.									
Ação Nº 8 - Implementar fluxo de acompanhamento longitudinal das mulheres com condições crônicas associadas.									
Ação Nº 9 - Realizar atendimento humanizado e qualificado à população trans, assegurando escuta qualificada e sigilo.									
Ação Nº 10 - Capacitar anualmente a equipe da APS sobre atenção integral à saúde da mulher e atenção à população LGBTQIA+.									
Ação Nº 11 - Garantir oferta de testes rápidos para ISTs conforme protocolo e registro adequado no sistema.									
Ação Nº 12 - Integrar equipe multiprofissional (enfermagem, medicina, saúde bucal e assistência social) no cuidado integral.									
Ação Nº 13 - Realizar visita domiciliar às usuárias em situação de vulnerabilidade ou com dificuldade de acesso à unidade.									
Ação Nº 14 - Monitorar faltosos e reorganizar agenda para evitar perda de seguimento.									

OBJETIVO Nº 1.3 - GESTÃO DO CUIDADO: FERRAMENTAS DE APOIO PARA AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA APS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ofertar Sistema (público ou privado) de Prontuário Eletrônico e gestão do cuidado eficiente, que faça de forma integral a integração de dados com a RNDS	Número de Unidades de Saúde com Sistema de Prontuário Eletrônico	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar sistema público de Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);								
Ação Nº 2 - Garantir integração plena do sistema adotado com a RNDS, conforme requisitos técnicos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais de saúde e equipe administrativa quanto ao uso adequado do prontuário eletrônico e registro qualificado.								
Ação Nº 4 - Monitorar regularmente a transmissão de dados para a RNDS, assegurando consistência e integridade das informações.								
Ação Nº 5 - Estabelecer rotina de auditoria interna dos registros clínicos e indicadores assistenciais.								
Ação Nº 6 - Garantir suporte técnico contínuo para manutenção do sistema e resolução de inconsistências.								
Ação Nº 7 - Avaliar periodicamente o desempenho do sistema e seu impacto na qualificação do cuidado e na gestão da informação em saúde.								
1.3.2	Realizar reuniões mensais com a equipe para alinhar trabalhos, discutir indicadores e ampliar qualidade do cuidado	Número de reuniões mensais de equipe	-	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Instituir cronograma anual de reuniões mensais com registro formal em ata.								
Ação Nº 2 - Definir pauta estruturada contemplando análise de indicadores assistenciais, metas pactuadas e monitoramento da produção.								
Ação Nº 3 - Apresentar mensalmente dados do SISAB, indicadores do Brasil 360º e demais sistemas oficiais.								
Ação Nº 4 - Discutir casos clínicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade do território.								
Ação Nº 5 - Avaliar cumprimento das metas da PAS e propor ajustes nas estratégias quando necessário.								
Ação Nº 6 - Analisar fluxo de atendimento, tempo de espera e resolutividade da equipe.								
Ação Nº 7 - Planejar ações educativas e campanhas de saúde conforme necessidades identificadas.								
Ação Nº 8 - Promover educação permanente em saúde durante as reuniões, com temas clínicos e organizacionais.								
Ação Nº 9 - Registrar encaminhamentos e responsabilidades definidas em cada encontro.								
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente o impacto das decisões pactuadas na melhoria dos indicadores e da qualidade do cuidado.								
1.3.3	Capacitar a equipe multiprofissional, pelo menos 01 vez ao ano, em temas relacionados a saúde.	Número de capacitações anuais	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir, no mínimo, uma capacitação anual obrigatória para toda a equipe multiprofissional.								
Ação Nº 2 - Identificar demandas formativas a partir da análise de indicadores assistenciais e fragilidades do processo de trabalho.								

Ação Nº 3 - Realizar capacitações presenciais ou remotas com registro de frequência e conteúdo ministrado.
Ação Nº 4 - Priorizar temas estratégicos como manejo de condições crônicas, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde mental, vigilância em saúde e segurança do paciente.
Ação Nº 5 - Incluir temas relacionados à humanização do atendimento e acolhimento qualificado.
Ação Nº 6 - Promover atualização sobre protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes.
Ação Nº 7 - Estimular participação da equipe em cursos ofertados pelo Ministério da Saúde e instituições parceiras.
Ação Nº 8 - Avaliar o impacto das capacitações na melhoria dos indicadores e na qualidade do cuidado ofertado.

DIRETRIZ Nº 2 - EXPANSÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A EFETIVA INTEGRAÇÃO AOS DEMAIS SERVIÇOS OFERTADOS, A QUALIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL OFERTADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FORTALECENDO A COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal de 67% para 100% até 2029.	Cobertura populacional estimada da Saúde Bucal	67,00	2024	Percentual	75,80	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e credenciar mais uma equipe de Saúde Bucal;								
Ação Nº 2 - Estruturar através de construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes;								
Ação Nº 3 - Garantir aquisição adequada de insumos odontológicos;								
2.1.2	Ampliar de 01 para 02 as Equipes de Saúde Bucal do Município até 2029	Número de equipes de saúde bucal	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar e credenciar mais uma equipe de Saúde Bucal;								
Ação Nº 2 - Estruturar através de construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes;								
Ação Nº 3 - Garantir aquisição adequada de insumos odontológicos;								
2.1.3	Ampliar em no mínimo 20% o número de atendimentos odontológicos individuais ofertados por habitante/ano até 2029.	Atendimentos odontológicos individuais ofertados por habitante/ano	36,00	2024	Percentual	41,00	56,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e credenciar mais uma equipe de Saúde Bucal;								
Ação Nº 2 - Estruturar através de construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e materiais permanentes								
Ação Nº 3 - Garantir aquisição adequada de insumos odontológicos;								

OBJETIVO Nº 2.2 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS ATRAVÉS DE AÇÕES MAIS PONTUAIS E EFETIVAS, SISTEMÁTICAS, DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO DE CÁRIE EM ESCOLARES, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Implementar ações de promoção de saúde bucal em 100% das escolas públicas, atingindo todas as crianças e adolescentes matriculados, independente da faixa etária.	Escolas públicas contempladas com ação de saúde bucal	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover no mínimo 01 ação educação em Saúde Bucal através do PSE								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento a 100% dos Escolares;								
Ação Nº 3 - Realizar a distribuição de Kits de Saúde Bucal a 100% dos alunos matriculados;								
Ação Nº 4 - Realizar articulação intersetorial para garantir a continuidade dos atendimentos na escola;								
Ação Nº 5 - Realizar levantamento do índice de carie em 50% das escolas.								
2.2.2	Atingir cobertura superior a 70% de escovação dental supervisionada e orientação de higiene oral entre os escolares de 100% das escolas públicas do território até 2029.	Cobertura de alunos que receberam orientação de higiene oral e realizaram escovação dental supervisionada	-	2024	Percentual	40,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover no mínimo 01 ação educação em Saúde Bucal através do PSE, com foco na Higiene Bucal								
Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de Kits de Saúde Bucal a 100% dos alunos matriculados;								
Ação Nº 3 - Realizar articulação intersetorial para garantir a continuidade dos atendimentos na escola.								

OBJETIVO Nº 2.3 - FORTALECER A ABORDAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO CUIDADO UNIVERSAL AOS USUÁRIOS DA APS NO TERRITÓRIO, INTEGRANDO O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À LINHA DE CUIDADO DAS DCNTS, PROMOVEDO ATENÇÃO ODONTOLÓGICA QUALIFICADA, ACESSÍVEL E HUMANIZADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ACAMADOS OU COM OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, E, GARANTINDO O ACESSO AO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO PRÉ-NATAL AO PUERPÉRIO PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NA APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Garantir cuidado odontológico anual para pelo menos 70% dos pacientes com hipertensão e/ou diabetes cadastrados na APS até 2029.	Hipertensos e diabéticos atendidos pela Equipe de Saúde Bucal	-	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular ações entre ESF e ESB para cuidado compartilhado dos Hipertensos e Diabéticos cadastros;								
Ação Nº 2 - Ampliar o número de equipes para ampliar a oferta dos serviços								
Ação Nº 3 - Garantir a qualidade dos atendimentos através da aquisição de insumos de forma suficiente;								
Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde reforçando a importância das ações de saúde bucal aos portadores de doenças crônicas.								

2.3.2	Implantar protocolo de manejo das DCNTs compartilhado entre médicos, dentistas, enfermeiros e demais componentes da equipe multidisciplinar em 100% das UBS até 2029.	Protocolo de Manejo Compartilhado implantado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de equipe para discussão e elaboração de protocolos compartilhados.								
2.3.3	Atender 100% das gestantes e puérperas (com avaliação do recém-nascido) com pelo menos uma consulta odontológica durante o pré-natal e puerpério.	Gestantes e puérperas atendidas pela Equipe de Saúde Bucal	59,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cuidado compartilhado das gestantes junto à ESF;								
Ação Nº 2 - Captar precocemente as gestantes em acompanhamento Pré-Natal na UBS;								
Ação Nº 3 - Implementar planilhas de acompanhamento de gestantes cadastradas na UBS;								
Ação Nº 4 - Realizar busca-ativas de gestantes não acompanhadas pela ESB.								
2.3.4	Integrar 100% das UBS com equipes de saúde bucal e equipes de saúde da família na rotina de cuidado pré-natal.	UBS com rotina integrada de pré-natal na ESB e ESF	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cuidado compartilhado das gestantes junto à ESF;								
Ação Nº 2 - Implementar planilhas de acompanhamento de gestantes cadastradas na UBS;								
2.3.5	Implantar o cuidado em saúde bucal inclusivo e eficiente em 100% das UBS.	UBS com cuidado a pessoas com deficiência, acamados ou com necessidades especiais implantado na rotina da ESB	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir funcionamento regular das equipes de Saúde Bucal em 100% das unidades.								
Ação Nº 2 - Implantar agenda programada com acolhimento e classificação de risco em saúde bucal.								
Ação Nº 3 - Ampliar o acesso a atendimentos preventivos, restauradores e de urgência odontológica.								
Ação Nº 4 - Implementar protocolos de atendimento inclusivo para pessoas com deficiência, idosos, gestantes e população LGBTQIA+.								
Ação Nº 5 - Adequar estrutura física para garantir acessibilidade arquitetônica nas UBS.								
Ação Nº 6 - Integrar a Saúde Bucal às ações da APS (pré-natal odontológico, acompanhamento de crônicos, saúde do idoso e PSE).								
Ação Nº 7 - Desenvolver ações coletivas de promoção e prevenção em escolas e comunidade.								
Ação Nº 8 - Garantir registro adequado da produção no sistema oficial de informação (e-SUS/SISAB).								
Ação Nº 9 - Monitorar indicadores de desempenho da Saúde Bucal periodicamente.								
Ação Nº 10 - Promover capacitação anual da equipe de Saúde Bucal em atendimento humanizado e inclusivo.								
Ação Nº 11 - Garantir abastecimento regular de insumos e manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos.								
Ação Nº 12 - Estabelecer fluxo de referência para atendimentos especializados quando necessário.								
Ação Nº 13 - Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários quanto ao atendimento odontológico.								
2.3.6	Capacitar anualmente as equipes de saúde bucal para atendimento adaptado e humanizado no próprio município, sem necessidade de deslocamento a Centros Especializados.	Número anual de capacitações, reuniões da ESB e/ou Educação Permanente em Saúde	-	2024	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de capacitação específica para as equipes de Saúde Bucal.
Ação Nº 2 - Realizar, no mínimo, uma capacitação anual no próprio município sobre atendimento odontológico adaptado.
Ação Nº 3 - Abordar temas como manejo clínico de pacientes com deficiência, condições sistêmicas, idosos frágeis e pessoas com transtornos mentais.
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe para técnicas de abordagem humanizada e comunicação inclusiva.
Ação Nº 5 - Atualizar protocolos clínicos para atendimento de pacientes com necessidades especiais na APS.
Ação Nº 6 - Desenvolver fluxos internos para ampliação da resolutividade da atenção básica em saúde bucal.
Ação Nº 7 - Implantar protocolos de acolhimento qualificado e redução de ansiedade odontológica.
Ação Nº 8 - Garantir treinamento em biossegurança e segurança do paciente.
Ação Nº 9 - Registrar as capacitações realizadas em ata e no Relatório Anual de Gestão.
Ação Nº 10 - Monitorar a redução de encaminhamentos desnecessários para Centros de Especialidades Odontológicas.

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA
OBJETIVO Nº 3.1 - FORTALECER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a estruturação das Vigilâncias através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	Setor de Vigilância em Saúde estruturado	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Assegurar disponibilidade de veículos em condições adequadas para atividades externas, inspeções e investigações de campo.								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento regular de insumos estratégicos para ações de controle e monitoramento.								
Ação Nº 3 - Garantir equipamentos de informática e conectividade adequados para alimentação dos sistemas oficiais de informação.								
Ação Nº 4 - Implantar rotina de controle de estoque e reposição programada de materiais permanentes e de consumo.								
Ação Nº 5 - Prever recursos orçamentários específicos para manutenção da estrutura das Vigilâncias.								
Ação Nº 6 - Monitorar periodicamente as condições operacionais e elaborar relatórios de necessidades estruturais.								
Ação Nº 7 - Assegurar manutenção corretiva imediata quando identificadas falhas estruturais.								
3.1.2	Promover atividade de Educação Permanente em Saúde a todos os servidores da Vigilância	Número mínimo de atividade de Educação Permanente em Saúde por ano	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Identificar necessidades formativas a partir da análise de indicadores epidemiológicos e demandas territoriais.								
Ação Nº 2 - Realizar, no mínimo, uma atividade anual de capacitação para todos os servidores da Vigilância.								
Ação Nº 3 - Promover atualização sobre protocolos de investigação, notificação e encerramento de casos nos sistemas oficiais.								
Ação Nº 4 - Capacitar equipes sobre legislação sanitária, normas técnicas e procedimentos fiscalizatórios.								
Ação Nº 5 - Atualizar servidores quanto às estratégias de prevenção e controle de doenças e agravos prioritários.								
Ação Nº 6 - Promover treinamento em manejo de surtos, emergências em saúde pública e resposta rápida.								
Ação Nº 7 - Incentivar participação em cursos ofertados pelo Ministério da Saúde e instituições parceiras.								

DIRETRIZ Nº 4 - INTEGRAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE.

OBJETIVO Nº 4.1 - APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Garantir que 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo interno padronizado para recebimento, conferência e digitação das DO.								
Ação Nº 2 - Capacitar anualmente a equipe responsável pelo SIM quanto ao correto preenchimento e codificação de causas básicas de óbito.								
Ação Nº 3 - Realizar conferência sistemática da completude e consistência dos dados antes do encerramento dos casos.								
Ação Nº 4 - Implantar planilha de controle nominal para acompanhamento do prazo de inserção.								
Ação Nº 5 - Articular com unidades notificadoras para evitar atraso na entrega das Declarações de Óbito.								
Ação Nº 6 - Monitorar indicadores de oportunidade e qualidade do SIM nas reuniões de Vigilância.								
4.1.2	Garantir 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo interno padronizado para recebimento, conferência e inserção das DNV.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa semanal junto às unidades notificadoras para evitar atraso na entrega das DNV.								
Ação Nº 3 - Pactuar prazo interno inferior ao limite oficial para garantir cumprimento da meta de 90%.								
Ação Nº 4 - Implantar planilha nominal de controle de prazos para acompanhamento da digitação.								
Ação Nº 5 - Capacitar anualmente a equipe responsável pelo SINASC quanto ao correto preenchimento e consistência das informações.								
Ação Nº 6 - Realizar conferência sistemática da completude dos campos obrigatórios antes do encerramento do registro.								
Ação Nº 7 - Monitorar indicadores de oportunidade e qualidade do SINASC nas reuniões de Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 8 - Adotar medidas corretivas imediatas quando identificado risco de descumprimento da meta.								
4.1.3	Garantir 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e validar o cadastro das salas de vacina ativas no CNES.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o envio de dados de vacinação pelos estabelecimentos cadastrados.								
Ação Nº 3 - Implantar planilha de controle interno para acompanhamento da regularidade de envio das informações.								
Ação Nº 4 - Capacitar anualmente os profissionais responsáveis pelas salas de vacina quanto ao registro correto e oportuno das doses aplicadas.								
Ação Nº 5 - Garantir funcionamento adequado dos sistemas oficiais de informação (e-SUS/ SI-PNI).								
Ação Nº 6 - Assegurar infraestrutura mínima (internet, equipamentos e insumos) para registro das informações em tempo oportuno.								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa junto às unidades que apresentarem atraso ou inconsistência no envio de dados.								
Ação Nº 8 - Estabelecer fluxo interno padronizado para consolidação e validação mensal das informações.								

Ação Nº 9 - Monitorar indicadores de regularidade e qualidade da informação nas reuniões da Vigilância em Saúde.									
4.1.4	Aumentar cobertura vacinal de 90% para 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.	90,50	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro nominal de crianças menores de 2 anos no território.									
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais por unidade e microárea.									
Ação Nº 3 - Implantar planilha nominal de controle de crianças com esquema vacinal incompleto.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa domiciliar das crianças com vacinas em atraso.									
Ação Nº 5 - Ampliar horários de atendimento da sala de vacina para facilitar o acesso.									
Ação Nº 6 - Garantir funcionamento regular das salas de vacina com equipe capacitada.									
Ação Nº 7 - Assegurar abastecimento contínuo dos imunobiológicos e insumos necessários.									
Ação Nº 8 - Desenvolver campanhas locais de mobilização e conscientização sobre a importância da vacinação.									
Ação Nº 9 - Intensificar vacinação em períodos estratégicos (multivacinação e campanhas nacionais).									
Ação Nº 10 - Integrar a equipe da APS no acompanhamento do cartão vacinal durante consultas de puericultura.									
Ação Nº 11 - Monitorar mensalmente indicadores do SI-PNI e discutir resultados em reunião de equipe.									
Ação Nº 12 - Implementar estratégias para redução de oportunidades perdidas de vacinação.									
Ação Nº 13 - Registrar adequadamente todas as doses aplicadas no sistema oficial em tempo oportuno.									
4.1.5	Manter o percentual mínimo de 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar coletas periódicas conforme cronograma pactuado e normativas vigentes.									
Ação Nº 2 - Garantir disponibilidade de insumos, reagentes e equipamentos necessários para análise.									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais responsáveis quanto às técnicas de coleta e registro adequado das análises.									
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o percentual de análises realizadas em relação ao número obrigatório pactuado.									
Ação Nº 5 - Registrar os resultados das análises no sistema oficial de informação em tempo oportuno.									
Ação Nº 6 - Implantar planilha de controle interno para acompanhamento das metas mensais.									
Ação Nº 7 - Notificar imediatamente irregularidades e adotar medidas corretivas junto aos responsáveis pelo sistema de abastecimento.									
Ação Nº 8 - Realizar ações educativas junto aos operadores do sistema de água quando identificadas inconformidades.									
4.1.6	Manter o percentual mínimo de 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o prazo de encerramento dos casos de notificação compulsória imediata no SINAN.									
Ação Nº 2 - Implantar planilha nominal de controle de casos com acompanhamento de prazo de encerramento.									
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo interno padronizado para investigação e encerramento oportuno dos casos.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa semanal de fichas pendentes de investigação.									
Ação Nº 5 - Capacitar anualmente os profissionais notificadores quanto ao correto preenchimento das fichas e prazos legais.									
Ação Nº 6 - Acompanhar sistematicamente a completude e consistência das informações registradas.									
4.1.7	Manter o mínimo de 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	100,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o tempo entre início dos sintomas, diagnóstico e início do tratamento dos casos notificados.									
Ação Nº 2 - Implantar planilha nominal para controle de oportunidade terapêutica (48h autóctones / 96h importados).									
Ação Nº 3 - Garantir disponibilidade contínua de testes rápidos e lâminas para diagnóstico oportuno.									
Ação Nº 4 - Assegurar estoque regular de medicamentos antimaláricos conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 5 - Capacitar anualmente os profissionais de saúde quanto ao diagnóstico precoce e manejo clínico da malária.									
Ação Nº 6 - Sensibilizar a população sobre a importância da busca imediata por atendimento diante de sintomas febris.									
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de sintomáticos em áreas de maior risco.									
Ação Nº 8 - Garantir registro completo e oportuno dos casos no SIVEP-Malária.									
Ação Nº 9 - Monitorar semanalmente casos pendentes de início de tratamento e adotar medidas corretivas imediatas.									
4.1.8	Manter percentual mínimo de 75% dos óbitos suspeitos encerrados em até 60 dias	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.	100,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o prazo de investigação e encerramento dos óbitos suspeitos.									
Ação Nº 2 - Implantar planilha nominal de controle para acompanhamento do prazo de 60 dias.									
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo interno padronizado para investigação oportuna dos óbitos.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de documentos complementares (prontuários, exames e informações hospitalares).									
Ação Nº 5 - Capacitar anualmente a equipe quanto aos critérios de investigação e encerramento de óbitos.									
Ação Nº 6 - Garantir análise técnica adequada para definição da causa básica do óbito.									
Ação Nº 7 - Pactuar prazo interno inferior a 60 dias para assegurar cumprimento da meta de 75%.									
Ação Nº 8 - Monitorar a completude e consistência das informações registradas no SIM.									
4.1.9	Manter o percentual mínimo de 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	2024	Percentual	82,00	82,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o percentual de contatos examinados dos casos novos de hanseníase por coorte.									
Ação Nº 2 - Implantar planilha nominal de controle para acompanhamento dos contatos registrados e examinados.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa domiciliar dos contatos não avaliados.									
Ação Nº 4 - Garantir agendamento prioritário para avaliação dermatoneurológica dos contatos.									
Ação Nº 5 - Capacitar anualmente a equipe da APS e Vigilância quanto à investigação e acompanhamento de contatos.									
Ação Nº 6 - Assegurar registro completo e oportuno das avaliações no SINAN.									
Ação Nº 7 - Desenvolver ações educativas junto às famílias para reduzir estigma e ampliar adesão à avaliação.									
Ação Nº 8 - Integrar agentes comunitários de saúde na identificação e acompanhamento dos contatos.									
4.1.10	Manter o percentual mínimo de 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.									
Ação Nº 2 - Implantar planilha nominal de controle para acompanhamento dos contatos identificados e avaliados.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa domiciliar dos contatos não examinados.									
Ação Nº 4 - Garantir coleta de escarro e exames complementares para investigação dos contatos sintomáticos.									
Ação Nº 5 - Assegurar avaliação clínica e radiológica conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 6 - Capacitar anualmente a equipe da APS e Vigilância quanto à investigação de contatos e manejo da tuberculose.									
Ação Nº 7 - Integrar agentes comunitários de saúde no acompanhamento dos contatos e na orientação familiar.									
Ação Nº 8 - Registrar de forma completa e oportuna as avaliações no SINAN.									
Ação Nº 9 - Pactuar prazo interno para avaliação dos contatos logo após notificação do caso índice.									
Ação Nº 10 - Desenvolver ações educativas para reduzir estigma e ampliar adesão à investigação.									
4.1.11	Manter percentual zero de casos de Sífilis Congênita.	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	2024	Percentual	0,01	0,01	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir captação precoce de gestantes até a 12ª semana de gestação.									
Ação Nº 2 - Assegurar realização de testagem para sífilis no 1º e 3º trimestre de gestação e no momento do parto.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar testes rápidos em 100% das UBS.									
Ação Nº 4 - Garantir tratamento imediato da gestante diagnosticada, conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 5 - Assegurar tratamento simultâneo do(s) parceiro(s) sexual(is).									
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente casos de sífilis em gestantes e oportunidade de tratamento.									

Ação Nº 7 - Implantar planilha nominal para acompanhamento de gestantes com diagnóstico positivo.									
Ação Nº 8 - Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal.									
Ação Nº 9 - Capacitar anualmente as equipes da APS sobre manejo clínico da sífilis na gestação.									
Ação Nº 10 - Investigar oportunamente todos os casos notificados de sífilis gestacional.									
Ação Nº 11 - Garantir acompanhamento do recém-nascido exposto até definição diagnóstica.									
Ação Nº 12 - Registrar oportunamente os casos no SINAN com dados completos e consistentes.									
Ação Nº 13 - Discutir mensalmente os casos suspeitos nas reuniões da Vigilância e APS.									
Ação Nº 14 - Adotar medidas corretivas imediatas diante de qualquer caso confirmado.									
4.1.12	ção de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.	Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm 3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.	-	2024	Percentual	0,01	0,01	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV em 100% das UBS.									
Ação Nº 2 - Intensificar ações de testagem extramuros em populações-chave e vulneráveis.									
Ação Nº 3 - Garantir início imediato do tratamento antirretroviral após diagnóstico positivo.									
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente os casos novos de HIV/aids com análise do nível de CD4 no momento do diagnóstico.									
Ação Nº 5 - Implantar planilha nominal para acompanhamento dos casos com diagnóstico tardio.									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa de pessoas com resultado reagente que não iniciaram tratamento.									
Ação Nº 7 - Capacitar anualmente as equipes da APS e Vigilância quanto ao diagnóstico precoce e manejo clínico do HIV.									
Ação Nº 8 - Desenvolver ações educativas voltadas à prevenção combinada e redução do estigma.									
Ação Nº 9 - Garantir fluxo ágil para realização de exames laboratoriais e acesso ao resultado em tempo oportuno.									
Ação Nº 10 - Monitorar indicadores de diagnóstico tardio nas reuniões periódicas da Vigilância em Saúde.									
Ação Nº 11 - Integrar APS e Vigilância para acompanhamento longitudinal das pessoas vivendo com HIV.									
Ação Nº 12 - Registrar e qualificar adequadamente os dados no SISCEL e demais sistemas relacionados.									
Ação Nº 13 - Adotar medidas corretivas quando identificado aumento do percentual de diagnóstico tardio.									
4.1.13	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE) " nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação. .	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os profissionais notificadores quanto ao correto preenchimento dos campos CBO e CNAE.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar material de apoio com orientações práticas sobre consulta e codificação segundo CBO e CNAE.									

Ação Nº 3 - Realizar devolutiva técnica às unidades notificadoras que apresentarem inconsistências.								
Ação Nº 4 - Promover educação permanente sobre a importância da qualidade da informação para planejamento de ações preventivas.								
Ação Nº 5 - Pactuar prazo interno para correção de inconsistências identificadas nas notificações.								
Ação Nº 6 - Discutir mensalmente os indicadores de completude nas reuniões da Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 7 - Adotar medidas corretivas quando identificado risco de descumprimento da meta de 90%.								
4.1.14	Manter 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	-	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os profissionais notificadores quanto à importância do correto preenchimento da variável raça/cor.								
Ação Nº 2 - Orientar as equipes sobre abordagem adequada e ética para coleta da informação junto ao usuário.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar material de apoio com orientações técnicas sobre preenchimento correto da ficha de notificação.								
Ação Nº 4 - Realizar devolutiva periódica às unidades notificadoras com análise de inconsistências identificadas.								
Ação Nº 5 - Pactuar prazo interno para correção de notificações com campo incompleto ou inválido.								
Ação Nº 6 - Adotar medidas corretivas quando identificado risco de descumprimento da meta de 95%.								

DIRETRIZ Nº 5 - TER APOIO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETIVO Nº 5.1 - PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar atividade de Educação em Saúde na Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola.	Número de atividades realizadas no ano	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de ações educativas em parceria com as escolas aderidas ao PSE.								
Ação Nº 2 - Pactuar com a Secretaria Municipal de Educação os temas prioritários relacionados à Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 3 - Desenvolver atividades educativas sobre prevenção de arboviroses, vacinação, higiene, saúde ambiental e prevenção de violências.								
Ação Nº 4 - Realizar rodas de conversa, palestras e dinâmicas interativas com estudantes, professores e comunidade escolar.								
Ação Nº 5 - Promover ações práticas de mobilização, como campanhas contra o mosquito Aedes aegypti e incentivo à atualização vacinal.								
Ação Nº 6 - Distribuir materiais educativos voltados à prevenção de doenças e promoção da saúde.								
Ação Nº 7 - Estimular protagonismo juvenil na disseminação de informações em saúde.								

Ação Nº 8 - Registrar as atividades realizadas no sistema oficial do PSE e nos relatórios da Vigilância.								
Ação Nº 9 - Monitorar o número de escolas e estudantes alcançados pelas ações.								
Ação Nº 10 - Avaliar o impacto das atividades por meio de feedback da comunidade escolar.								
5.1.2	Realizar atividade de Educação em Saúde intersetorial.	Número de atividades realizadas no ano em parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras, entre outros setores da administração pública, conselhos, associações entre outros.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de ações intersetoriais de Educação em Saúde em parceria com outras secretarias municipais.								
Ação Nº 2 - Pactuar temas prioritários com setores como Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Agricultura.								
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de doenças, saúde ambiental, saúde do trabalhador e promoção da qualidade de vida.								
Ação Nº 4 - Realizar palestras, oficinas, rodas de conversa e mobilizações comunitárias em espaços públicos.								
Ação Nº 5 - Integrar ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental nas atividades educativas.								
Ação Nº 6 - Estimular participação da comunidade por meio de lideranças locais e conselhos municipais.								
Ação Nº 7 - Produzir e distribuir materiais educativos adequados à realidade local.								
Ação Nº 8 - Registrar as ações realizadas em relatórios e sistemas oficiais.								
Ação Nº 9 - Monitorar número de ações realizadas e público alcançado.								
Ação Nº 10 - Avaliar impacto das atividades na melhoria dos indicadores de saúde do território.								
5.1.3	Garantir que 100% das ações da vigilância sejam divulgadas por meios digitais.	Divulgação das ações da vigilância por meio digital.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir publicação sistemática de 100% das ações, campanhas e alertas epidemiológicos nos canais digitais oficiais do município.								
Ação Nº 2 - Padronizar identidade visual e linguagem acessível nas divulgações.								
Ação Nº 3 - Produzir materiais digitais informativos (cards, vídeos curtos, boletins epidemiológicos e informes técnicos).								
Ação Nº 4 - Divulgar campanhas de prevenção, vacinação, controle de endemias e ações sanitárias em tempo oportuno.								
Ação Nº 5 - Publicar boletins periódicos com dados epidemiológicos atualizados do município.								
Ação Nº 6 - Integrar ações de comunicação com outras secretarias para ampliar alcance das informações.								
Ação Nº 7 - Monitorar alcance e engajamento das publicações digitais.								
Ação Nº 8 - Capacitar equipe da Vigilância para uso estratégico de ferramentas digitais.								
Ação Nº 9 - Garantir registro das publicações realizadas para fins de comprovação e monitoramento da meta.								
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente o impacto das divulgações na participação e adesão da população às ações de saúde.								
5.1.4	Divulgar Boletins Epidemiológicos mensais em caso de doenças de surto.	Divulgação de Boletins Epidemiológicos	12	2024	Número	12	12	Número

Ação Nº 1 - Instituir protocolo interno para elaboração e divulgação de Boletim Epidemiológico em situação de surto.
Ação Nº 2 - Elaborar boletins mensais contendo dados atualizados, análise epidemiológica e orientações à população.
Ação Nº 3 - Publicar os boletins nos canais digitais oficiais do município em tempo oportuno.
Ação Nº 4 - Encaminhar boletins às unidades de saúde, escolas e demais setores estratégicos.
Ação Nº 5 - Utilizar linguagem clara e acessível, mantendo rigor técnico das informações.
Ação Nº 6 - Atualizar boletins sempre que houver mudança relevante no cenário epidemiológico.
Ação Nº 7 - Registrar as publicações para fins de monitoramento e comprovação da meta.
Ação Nº 8 - Avaliar alcance e impacto das divulgações junto à comunidade e profissionais de saúde.

DIRETRIZ Nº 6 - GARANTIA DE ACESSO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

OBJETIVO Nº 6.1 - PROMOVER FORNECIMENTO ADEQUADO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE OFERTAR À POPULAÇÃO O MEDICAMENTO ACERTADO PARA O SEU TRATAMENTO, REDUZINDO DANOS RELACIONADOS AO ATRASO DO INÍCIO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantação de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elaboração da REMUME	Comissão de Farmácia e Terapêutica implantada e ativa	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir formalmente a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) por meio de portaria municipal.								
Ação Nº 2 - Definir composição multiprofissional da CFT (farmacêutico, médico, enfermeiro, gestão e outros profissionais estratégicos).								
Ação Nº 3 - Elaborar regimento interno com definição de competências e periodicidade das reuniões.								
Ação Nº 4 - Realizar diagnóstico do perfil epidemiológico do município para subsidiar a elaboração da REMUME.								
Ação Nº 5 - Analisar consumo histórico de medicamentos da Farmácia Básica.								
Ação Nº 6 - Avaliar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes para definição da lista municipal.								
Ação Nº 7 - Elaborar, revisar e aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).								
Ação Nº 8 - Publicar oficialmente a REMUME após aprovação da CFT.								
Ação Nº 9 - Divulgar a REMUME às equipes de saúde e profissionais prescritores.								
Ação Nº 10 - Implantar fluxo de solicitação e avaliação técnica para inclusão ou exclusão de medicamentos.								
Ação Nº 11 - Monitorar periodicamente a adesão à REMUME nas prescrições realizadas.								
Ação Nº 12 - Avaliar impacto da implantação da CFT na redução de desabastecimento e judicialização.								

6.1.2	Revisão/reformulação anual da REMUME	Número anual de reuniões da CFT para revisão/reformulação da REMUME	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Convocar anualmente a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para revisão da REMUME.								
Ação Nº 2 - Analisar perfil epidemiológico atualizado do município para adequação da lista de medicamentos.								
Ação Nº 3 - Avaliar consumo anual, demandas reprimidas e frequência de desabastecimento.								
Ação Nº 4 - Revisar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes.								
Ação Nº 5 - Avaliar solicitações técnicas de inclusão ou exclusão de medicamentos apresentadas pelas equipes de saúde.								
Ação Nº 6 - Analisar impacto orçamentário das alterações propostas.								
Ação Nº 7 - Atualizar a REMUME conforme critérios técnicos, clínicos e financeiros.								
Ação Nº 8 - Publicar oficialmente a versão revisada da REMUME por meio de ato normativo municipal.								
Ação Nº 9 - Divulgar a lista atualizada aos profissionais prescritores e equipes da APS.								
Ação Nº 10 - Monitorar adesão às prescrições padronizadas conforme REMUME vigente.								
Ação Nº 11 - Registrar reuniões e decisões da CFT em ata.								
6.1.3	Realizar anualmente processo licitatório para garantir a aquisição de fármacos contidos na REMUME	Número anual de processos licitatórios para abastecimento da Farmácia Municipal	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar planejamento anual de compras com base na REMUME vigente e no consumo médio histórico.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento quantitativo considerando perfil epidemiológico e estoque disponível.								
Ação Nº 3 - Prever dotação orçamentária específica para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica.								
Ação Nº 4 - Instruir e formalizar processo licitatório anual conforme legislação vigente.								
Ação Nº 5 - Elaborar termo de referência com especificações técnicas adequadas dos medicamentos.								
Ação Nº 6 - Acompanhar todas as etapas do processo licitatório até homologação e contratação.								
Ação Nº 7 - Monitorar prazos de entrega e cumprimento contratual pelos fornecedores.								
Ação Nº 8 - Implantar controle sistemático de estoque para evitar desabastecimento.								
Ação Nº 9 - Avaliar necessidade de processos complementares em caso de aumento de demanda.								
Ação Nº 10 - Monitorar indicadores de disponibilidade de medicamentos nas unidades de saúde.								
6.1.4	Garantir a aquisição de no mínimo 70% dos medicamentos listados na REMUME para abastecimento contínuo da Farmácia Básica	Porcentagem de itens da REMUME em estoque na farmácia básica	-	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento anual dos medicamentos padronizados na REMUME vigente.								
Ação Nº 2 - Planejar quantitativos de aquisição com base no consumo médio mensal e perfil epidemiológico.								

Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o percentual de itens adquiridos em relação ao total listado na REMUME.
Ação Nº 4 - Garantir previsão orçamentária adequada para aquisição mínima de 70% dos medicamentos padronizados.
Ação Nº 5 - Priorizar aquisição de medicamentos estratégicos para condições crônicas e agravos prioritários.
Ação Nº 6 - Executar processo licitatório ou adesão a atas vigentes para garantir abastecimento regular.
Ação Nº 7 - Implantar controle informatizado de estoque para evitar rupturas e perdas por vencimento.
Ação Nº 8 - Monitorar níveis de estoque mínimo e ponto de reposição.
Ação Nº 9 - Avaliar trimestralmente itens críticos com risco de desabastecimento.
Ação Nº 10 - Estabelecer plano de contingência para substituições terapêuticas quando necessário.
Ação Nº 11 - Apresentar análise periódica de abastecimento nas reuniões de gestão.

DIRETRIZ Nº 7 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.
OBJETIVO Nº 7.1 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIO DA FARMÁCIA BÁSICA, COM FOCO NA HUMANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Capacitar de forma permanente os servidores/prestadores de serviço da farmácia municipal no mínimo 01 vez no ano	Número de reuniões/atividades de educação permanente/capacitações que a equipe da farmácia municipal durante 01 ano	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Identificar necessidades formativas a partir de análise de indicadores, reclamações e avaliação do atendimento.								
Ação Nº 2 - Realizar, no mínimo, uma capacitação anual com registro de frequência e conteúdo ministrado.								
Ação Nº 3 - Abordar temas como uso racional de medicamentos, acolhimento humanizado e comunicação efetiva com o usuário.								
Ação Nº 4 - Capacitar quanto às normas da REMUME e protocolos clínicos vigentes.								
Ação Nº 5 - Atualizar equipe sobre boas práticas de armazenamento, dispensação e farmacovigilância.								
Ação Nº 6 - Promover treinamento sobre registro adequado nos sistemas informatizados.								
Ação Nº 7 - Incluir orientações sobre ética profissional e sigilo das informações.								
7.1.2	Manter de forma permanente sistema de informação para movimentação de estoque, registro de dispensação e transmissão de dados à RNDS	Número de Sistemas de Informação implantados no serviço da Farmácia Municipal	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado para controle de estoque e registro de dispensação de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Garantir integração do sistema com a RNDS conforme padrões nacionais de interoperabilidade.								
Ação Nº 3 - Assegurar registro nominal das dispensações com rastreabilidade dos lotes e validade.								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente consistência e integridade dos dados transmitidos à RNDS.								
Ação Nº 5 - Capacitar equipe da Farmácia Municipal quanto ao uso adequado do sistema informatizado.								
Ação Nº 6 - Garantir infraestrutura tecnológica adequada (internet, equipamentos e suporte técnico).								
Ação Nº 7 - Implantar rotina de backup e segurança da informação conforme LGPD.								
Ação Nº 8 - Monitorar níveis de estoque mínimo e alertas automáticos de reposição.								
Ação Nº 9 - Realizar auditoria periódica das informações registradas no sistema.								
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente o desempenho do sistema e seu impacto na redução de perdas e desabastecimentos.								

DIRETRIZ Nº 8 - GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 8.1 - GARANTIR ESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Garantir por meio de construção/reforma/manutenção que a Farmácia Municipal funcione em local adequado	Número de farmácias básicas em estrutura física adequada	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico técnico da estrutura física atual da Farmácia Municipal.								
Ação Nº 2 - Elaborar projeto arquitetônico conforme normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.								
Ação Nº 3 - Garantir espaço adequado para armazenamento, dispensação e atendimento individualizado.								
Ação Nº 4 - Providenciar área específica para armazenamento com controle de temperatura e umidade.								
Ação Nº 5 - Assegurar adequação elétrica e climatização conforme exigências técnicas.								
Ação Nº 6 - Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.								
Ação Nº 7 - Realizar reforma ou ampliação do espaço físico quando necessário.								
Ação Nº 8 - Executar manutenção preventiva e corretiva periódica da estrutura física.								
Ação Nº 9 - Adequar layout interno para organização racional de estoque e fluxo de atendimento.								
Ação Nº 10 - Garantir sinalização interna adequada e identificação dos ambientes.								
Ação Nº 11 - Monitorar condições estruturais por meio de inspeções periódicas.								
8.1.2	Garantir através da aquisição/manutenção de equipamentos e móveis o bom funcionamento da Farmácia Municipal	Número de farmácias básicas com bom funcionamento	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos e mobiliários da Farmácia Municipal.								
Ação Nº 2 - Elaborar planejamento de aquisição conforme prioridades técnicas e disponibilidade orçamentária.								
Ação Nº 3 - Adquirir estantes, armários, balcões e mobiliários adequados para armazenamento e dispensação de medicamentos.								
Ação Nº 4 - Garantir aquisição de equipamentos como geladeiras específicas para medicamentos termolábeis, ar-condicionado e termômetros calibrados.								
Ação Nº 5 - Assegurar disponibilidade de computadores e impressoras para funcionamento do sistema informatizado.								
Ação Nº 6 - Implantar controle de temperatura com monitoramento contínuo e registro adequado.								
Ação Nº 7 - Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos.								
Ação Nº 8 - Substituir equipamentos obsoletos ou inoperantes para evitar prejuízo ao armazenamento adequado.								
Ação Nº 9 - Garantir mobiliário ergonômico para melhoria das condições de trabalho dos servidores.								
Ação Nº 10 - Manter contrato de manutenção técnica quando necessário.								
Ação Nº 11 - Monitorar periodicamente as condições de funcionamento dos equipamentos.								

8.1.3	Manter abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo para a Farmácia Básica Municipal	Porcentagem de farmácias básicas abastecidas	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento trimestral da necessidade de insumos e materiais de consumo da Farmácia Municipal.								
Ação Nº 2 - Elaborar planejamento anual de aquisição de insumos conforme consumo médio histórico.								
Ação Nº 3 - Garantir aquisição regular de materiais de consumo (sacos plásticos, etiquetas, formulários, papelaria, materiais de higiene e limpeza).								
Ação Nº 4 - Manter estoque mínimo de segurança para evitar desabastecimento.								
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente consumo e reposição de insumos.								
Ação Nº 6 - Implementar controle informatizado de entrada e saída de materiais de consumo.								
Ação Nº 7 - Realizar inventário periódico para conferência de estoque.								
Ação Nº 8 - Garantir condições adequadas de armazenamento dos materiais.								
Ação Nº 9 - Estabelecer cronograma de reposição programada junto ao setor de compras.								

DIRETRIZ Nº 9 - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO: QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE E ESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.

OBJETIVO Nº 9.1 - ESTRUTURAR A CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Qualificar a equipe através de capacitação/treinamento/educação permanente	Participação de capacitação/treinamento/educação permanente da equipe da central municipal de regulação pelo menos 01 (uma) vez no ano	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 01 capacitação anual sobre protocolos e fluxos regulatórios.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe quanto ao uso adequado dos sistemas de regulação e informação em saúde.								
Ação Nº 3 - Promover treinamento sobre classificação de risco e critérios de priorização.								
Ação Nº 4 - Atualizar a equipe sobre normativas vigentes e pactuações intermunicipais.								
Ação Nº 5 - Realizar oficinas internas para padronização de processos de trabalho.								
Ação Nº 6 - Promover capacitação em humanização do atendimento e comunicação com usuários.								
Ação Nº 7 - Desenvolver treinamentos sobre auditoria, monitoramento e avaliação de indicadores da regulação.								
Ação Nº 8 - Incentivar participação em capacitações regionais promovidas pelo Escritório Regional de Saúde.								
Ação Nº 9 - Realizar reuniões periódicas para discussão de casos e melhoria dos fluxos regulatórios.								

9.1.2	Promover a padronização dos fluxos regulatórios através de implementação de protocolo municipal de regulação e revisão anual do plano com equipe multidisciplinar	Avaliação anual do protocolo municipal de regulação	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Protocolo Municipal de Regulação com definição clara de fluxos assistenciais.								
Ação Nº 2 - Definir critérios técnicos de priorização e classificação de risco para encaminhamentos.								
Ação Nº 3 - Pactuar fluxos com a APS, Atenção Especializada e serviços contratualizados.								
Ação Nº 4 - Instituir comissão multidisciplinar para elaboração e acompanhamento do protocolo.								
Ação Nº 5 - Realizar oficina técnica para validação do protocolo com a equipe da regulação.								
Ação Nº 6 - Publicar e divulgar o protocolo municipal junto às unidades de saúde.								
Ação Nº 7 - Implantar manual operativo com fluxograma padronizado de encaminhamentos.								
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente cumprimento dos fluxos estabelecidos.								
Ação Nº 9 - Realizar revisão anual do plano e dos protocolos com equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 10 - Atualizar o protocolo conforme alterações normativas ou pactuações regionais.								
Ação Nº 11 - Capacitar os profissionais da rede quanto às mudanças nos fluxos regulatórios.								
9.1.3	Estruturar a Central Municipal de Regulação através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	Central Municipal de Regulação estruturada	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da estrutura física e operacional da Central Municipal de Regulação.								
Ação Nº 2 - Elaborar planejamento anual de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
Ação Nº 3 - Adquirir computadores, impressoras, nobreaks e mobiliário adequado ao funcionamento da Central.								
Ação Nº 4 - Garantir infraestrutura de internet estável e equipamentos de comunicação (telefone institucional e ramais).								
Ação Nº 5 - Implantar e manter sistema informatizado adequado para gestão dos processos regulatórios.								
Ação Nº 6 - Garantir aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento contínuo da Central.								
Ação Nº 7 - Assegurar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.								
Ação Nº 8 - Disponibilizar veículo, quando necessário, para apoio às atividades administrativas e articulação regional.								
Ação Nº 9 - Garantir ambiente adequado com climatização e condições ergonômicas de trabalho.								
9.1.4	Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos para atender 80% da demanda reprimida da Central de Regulação em 6 meses.	Taxa de atendimento da demanda reprimida	-	2024	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a demanda reprimida atual.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos.								
Ação Nº 3 - Implementar um sistema de agendamento eficiente.								

Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar o atendimento da demanda reprimida mensalmente.
Ação Nº 5 - Ampliar oferta: Aumentar em 40% o número mensal de exames de apoio diagnóstico - imagem, consultas especializadas ofertadas pela rede municipal.
Ação Nº 6 - Reduzir fila: Diminuir o tempo médio de espera de para exames prioritários para consultas com especialistas.

DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DOS CUIDADOS DE REABILITAÇÃO EM FAVOR DA PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE.

OBJETIVO Nº 10.1 - AMPLIAR, MODERNIZAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS NA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Construção/ampliação/reforma de Unidade Descentralizada de Reabilitação	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico e arquitetônico conforme normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.								
Ação Nº 2 - Prever ambientes adequados para atendimento multiprofissional (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros).								
Ação Nº 3 - Garantir acessibilidade universal conforme legislação específica.								
Ação Nº 4 - Captar recursos estaduais, federais ou próprios para viabilização da obra.								
Ação Nº 5 - Realizar processo licitatório para execução da construção, ampliação ou reforma.								
Ação Nº 6 - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.								
Ação Nº 7 - Garantir aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade.								
Ação Nº 8 - Implantar fluxos assistenciais integrados com a APS e demais pontos da RAS.								
Ação Nº 9 - Habilitar o serviço conforme critérios técnicos vigentes.								
Ação Nº 10 - Monitorar indicadores de acesso e resolutividade após implantação da unidade.								
10.1.2	Estruturação da UDR através da aquisição/manutenção de equipamentos/veículos	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação estruturada	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico das necessidades de equipamentos terapêuticos da UDR.								
Ação Nº 2 - Elaborar planejamento anual de aquisição de equipamentos conforme perfil epidemiológico local.								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional conforme demanda assistencial.								
Ação Nº 4 - Garantir aquisição de mobiliário específico para atendimento individual e coletivo.								
Ação Nº 5 - Implantar equipamentos de apoio à avaliação funcional e reabilitação motora.								
Ação Nº 6 - Garantir aquisição de veículo para transporte de pacientes com mobilidade reduzida, quando necessário.								
Ação Nº 7 - Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos.								

Ação Nº 8 - Substituir equipamentos obsoletos ou inoperantes para garantir continuidade do cuidado.								
Ação Nº 9 - Garantir contrato de manutenção técnica especializada quando necessário.								
Ação Nº 10 - Monitorar periodicamente as condições de uso e conservação dos equipamentos.								
10.1.3	Manter equipe mínima atuante na UDR	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação composta por equipe mínima	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir composição mínima da equipe multiprofissional conforme normativas vigentes.								
Ação Nº 2 - Garantir contratação ou designação de profissionais habilitados (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e outros conforme necessidade local).								
Ação Nº 3 - Assegurar carga horária compatível com a demanda assistencial do território.								
Ação Nº 4 - Implantar plano de trabalho com metas de produção e acompanhamento de atendimentos.								
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente a produtividade e a resolutividade dos atendimentos realizados.								
Ação Nº 6 - Garantir substituição temporária em casos de afastamento para evitar descontinuidade do serviço.								
Ação Nº 7 - Promover capacitação anual da equipe em protocolos de reabilitação e cuidado integral.								
Ação Nº 8 - Integrar a equipe da UDR à APS para construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).								
Ação Nº 9 - Realizar reuniões periódicas para discussão de casos e qualificação do cuidado.								
Ação Nº 10 - Monitorar indicadores de acesso, tempo de espera e continuidade do cuidado.								
10.1.4	Capacitar a equipe através de treinamentos/atividades de Educação Permanente em Saúde/Cursos, ao menos 01 vez ao ano	Atividade de Capacitação realizada anualmente	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Plano Anual de Educação Permanente para a equipe da UDR.								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 01 capacitação anual voltada às práticas de reabilitação e cuidado integral.								
Ação Nº 3 - Promover treinamentos sobre protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas atualizadas.								
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe quanto à elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS).								
Ação Nº 5 - Incentivar participação em cursos, oficinas e webinários ofertados por instituições públicas.								
Ação Nº 6 - Realizar estudo de caso e discussão clínica periódica entre os profissionais.								
Ação Nº 7 - Promover capacitação em humanização do atendimento e comunicação com usuários e familiares.								
Ação Nº 8 - Atualizar a equipe quanto às normativas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.								
Ação Nº 9 - Registrar participação e certificação dos profissionais nas capacitações realizadas.								
Ação Nº 10 - Avaliar impacto das capacitações na qualidade e resolutividade dos atendimentos.								
10.1.5	Fortalecimento da atividade de reabilitação por meio do abastecimento contínuo de insumos	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação abastecida adequadamente com insumos	1	2024	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Elaborar e atualizar planejamento anual de insumos da UDR, com base no consumo e na demanda assistencial.
Ação Nº 2 - Garantir aquisição regular e contínua dos insumos necessários às atividades de reabilitação.
Ação Nº 3 - Implantar e manter controle sistemático de estoque, com definição de estoque mínimo e conferência periódica.
Ação Nº 4 - Padronizar o fluxo de solicitação e reposição de insumos entre a UDR e o almoxarifado.
Ação Nº 5 - Monitorar periodicamente o consumo de insumos, ajustando quantitativos conforme a produção dos serviços.

DIRETRIZ Nº 11 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 11.1 - AMPLIAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA E AÇÕES DESENVOLVIDAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR HUMANIZADO E QUALIFICADO NAS MODALIDADES AMBULATORIAIS, CIRÚRGICAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Implantar protocolos de atendimento as urgências e emergências	Revisão anual dos protocolos implementados	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e instituir protocolos clínicos e assistenciais para atendimento às urgências e emergências no âmbito hospitalar municipal.								
Ação Nº 2 - Padronizar fluxos de acolhimento, classificação de risco e atendimento aos usuários em situação de urgência e emergência.								
Ação Nº 3 - Capacitar periodicamente as equipes multiprofissionais para aplicação dos protocolos instituídos.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos protocolos de urgência e emergência.								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar a adesão das equipes aos protocolos implantados, com revisão periódica.								
Ação Nº 6 - Integrar os protocolos hospitalares à Rede de Atenção às Urgências, garantindo articulação com a APS e regulação.								
11.1.2	Capacitar a equipe multidisciplinar em atendimentos e técnicas ambulatoriais, clínicas e de urgência e emergência	Promover capacitação anual da equipe multidisciplinar	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar periodicamente as equipes multiprofissionais da assistência hospitalar municipal em atendimentos ambulatoriais, clínicos e no manejo das situações de urgência e emergência.								
Ação Nº 2 - Assegurar a qualificação da assistência e a adequada aplicação dos protocolos institucionais.								
Ação Nº 3 - Realizar no mínimo de duas capacitações anuais.								
11.1.3	Manter ou ampliar o número de leitos de internação clínica/cirúrgica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	Número de Leitos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	16	2024	Número	16	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico periódico da capacidade instalada e da taxa de ocupação dos leitos clínicos e cirúrgicos, visando identificar necessidades de manutenção ou ampliação.								
Ação Nº 2 - Adequar a infraestrutura física hospitalar para manutenção e/ou ampliação dos leitos de internação clínica e cirúrgica, conforme normas sanitárias vigentes.								

Ação Nº 3 - Garantir a disponibilidade de mobiliário, equipamentos hospitalares e insumos necessários ao funcionamento dos leitos de internação.									
Ação Nº 4 - Manter e/ou ampliar o quadro de profissionais necessários à assistência hospitalar, assegurando cobertura adequada para os leitos clínicos e cirúrgicos.									
Ação Nº 5 - Articular junto às instâncias de gestão e regulação a habilitação, manutenção ou ampliação do número de leitos, conforme a demanda assistencial.									
Ação Nº 6 - Monitorar continuamente o número de leitos ativos e a taxa de ocupação, com avaliação periódica para ajustes na oferta de internações.									
11.1.4	Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico priorizando as queixas do paciente	Realizar revisão anual do protocolo de acolhimento com classificação de risco	-	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Instituir protocolos clínicos e assistenciais para o atendimento às urgências e emergências no hospital municipal.									
Ação Nº 2 - Padronizar os fluxos de acolhimento, classificação de risco clínico e atendimento, conforme os protocolos instituídos.									
Ação Nº 3 - Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico, priorizando a gravidade e as queixas do paciente.									
Ação Nº 4 - Capacitar periodicamente as equipes multiprofissionais para aplicação dos protocolos de urgência e emergência.									
Ação Nº 5 - Garantir materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos protocolos.									
Ação Nº 6 - Monitorar e avaliar a adesão das equipes aos protocolos implantados, com revisão periódica.									
Ação Nº 7 - Integrar os protocolos hospitalares à Rede de Atenção às Urgências, em articulação com a APS e a regulação.									
11.1.5	Implantar/Estruturar/Manter Leito de Estabilização para atendimento de paciente em situação crítica/grave	Número de leitos de Estabilização	-	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar, estruturar e manter leito de estabilização para atendimento de pacientes em situação crítica ou grave, em conformidade com os protocolos de urgência e emergência instituídos.									
Ação Nº 2 - Assegurar infraestrutura adequada, equipamentos, insumos e equipe capacitada.									
Ação Nº 3 - Assegurar integração com a regulação e demais pontos da Rede de Atenção às Urgências.									
11.1.6	Manter sala cirúrgica minimamente equipada para realização segura de cirurgias na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	Nº de Salas Cirúrgicas Minimamente equipadas	-	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico periódico das condições físicas, estruturais e operacionais da sala cirúrgica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.									
Ação Nº 2 - Manter a sala cirúrgica em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de segurança, assepsia e funcionamento.									
Ação Nº 3 - Garantir a disponibilidade e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos cirúrgicos essenciais para a realização segura dos procedimentos.									
Ação Nº 4 - Assegurar o abastecimento contínuo de materiais, instrumentais e insumos necessários às cirurgias.									
Ação Nº 5 - Capacitar periodicamente as equipes envolvidas nos procedimentos cirúrgicos quanto às rotinas, protocolos e boas práticas de segurança do paciente.									
Ação Nº 6 - Monitorar e avaliar as condições de funcionamento da sala cirúrgica, com revisão periódica das rotinas e fluxos assistenciais.									
11.1.7	Realizar 100% das Cirurgias com Equipe Multidisciplinar mínima (01 cirurgião, 01 médico auxiliar e/ou Instrumentador Cirúrgico, 01 anestesista, 01 enfermeiro circulante, 01 técnico de enfermagem circulante)	Porcentagem de Cirurgias com Equipe Multidisciplinar Mínima	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de 100% das cirurgias com equipe multidisciplinar mínima composta por cirurgião, médico auxiliar e/ou instrumentador cirúrgico, anestesista, enfermeiro circulante e técnico de enfermagem circulante.									
Ação Nº 2 - Assegurar conformidade com as normas vigentes e com os protocolos de segurança do paciente.									

Ação Nº 3 - Garantir o a realização segura dos procedimentos cirúrgicos.								
11.1.8	Promover a segurança do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos através da implementação de check-list de cirurgia segura	Porcentagem de cirurgias com realização de Check-list de cirurgia segura	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar checklist de cirurgia segura em todos os procedimentos cirúrgicos realizados.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes cirúrgicas para a aplicação correta do checklist de cirurgia segura.								
Ação Nº 3 - Garantir o registro e a verificação do checklist no prontuário do paciente.								
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente a adesão das equipes ao uso do checklist de cirurgia segura.								
11.1.9	Garantir materiais e insumos para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos	Porcentagem de procedimentos ambulatoriais e cirurgias com materiais e insumos mínimos necessários conferidos por check-list do setor	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a sala cirúrgica em condições adequadas de funcionamento, conforme normas sanitárias vigentes.								
Ação Nº 2 - Garantir a disponibilidade contínua de materiais, instrumentais e insumos para procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.								
Ação Nº 3 - Assegurar a realização das cirurgias com equipe multidisciplinar mínima, conforme normas e protocolos de segurança do paciente.								
Ação Nº 4 - Implantar e aplicar o checklist de cirurgia segura em todos os procedimentos cirúrgicos.								
Ação Nº 5 - Capacitar periodicamente as equipes quanto às rotinas e práticas de segurança nos procedimentos realizados.								
Ação Nº 6 - Monitorar as condições da sala cirúrgica, o abastecimento de insumos e a adesão aos protocolos de segurança.								
11.1.10	Manter número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica	Número de Leitos de RPA	2	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter o número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica em funcionamento, conforme a demanda assistencial e as normas vigentes.								
Ação Nº 2 - Garantir a disponibilidade de equipamentos, mobiliários e insumos necessários ao adequado funcionamento dos leitos de Recuperação Anestésica.								
Ação Nº 3 - Assegurar a disponibilidade de equipe capacitada para o monitoramento e cuidado dos pacientes em Recuperação Anestésica.								
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente a utilização e as condições de funcionamento dos leitos de Recuperação Anestésica.								
11.1.11	Manter Número mínimo de berços aquecidos	Número de Berços Aquecidos	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o número mínimo de berços aquecidos em funcionamento, conforme a demanda assistencial e as normas vigentes.								
Ação Nº 2 - Garantir a disponibilidade e a manutenção preventiva e corretiva dos berços aquecidos e seus acessórios.								
Ação Nº 3 - Assegurar a disponibilidade de insumos e equipamentos necessários ao uso adequado dos berços aquecidos.								
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente as condições de funcionamento e utilização dos berços aquecidos.								
11.1.12	Manter estrutura de qualidade na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	Nº de unidades hospitalares com estrutura adequada	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico periódico das condições físicas e estruturais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.								
Ação Nº 2 - Executar obras de ampliação, reforma e reparos na estrutura hospitalar, conforme necessidades identificadas e normas vigentes.								

Ação Nº 3 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, assegurando segurança e qualidade do ambiente assistencial.									
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente as condições estruturais do hospital, com avaliação contínua das intervenções realizadas.									
11.1.13	Assegurar frota de veículos para transporte e transferências inter hospitalares através da manutenção/aquisição de ambulâncias	Manter número mínimo de ambulâncias para a transferência e transporte de pacientes	2	2024	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Manter frota de ambulâncias em condições adequadas de funcionamento para transporte e transferências inter-hospitais.									
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica das ambulâncias.									
Ação Nº 3 - Adquirir ambulâncias, conforme necessidade identificada e disponibilidade orçamentária.									
Ação Nº 4 - Garantir a disponibilidade de equipamentos e insumos obrigatórios nas ambulâncias.									
Ação Nº 5 - Monitorar periodicamente a frota de veículos utilizada para transporte e transferências inter-hospitais.									
11.1.14	Ampliar a qualidade dos atendimentos através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos e mobiliários médico hospitalares	Nº de unidades hospitalares com equipamentos e mobiliários médico hospitalares adequados	1	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Dimensionar periodicamente a necessidade de profissionais para o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar.									
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção da equipe mínima necessária no quadro funcional, conforme normas e demanda assistencial.									
Ação Nº 3 - Realizar processos de contratação, reposição ou remanejamento de profissionais, quando necessário.									
Ação Nº 4 - Monitorar continuamente a cobertura e a composição da equipe multiprofissional da Unidade Hospitalar.									

DIRETRIZ Nº 12 - MELHORIA E EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E APOIO, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DE PESSOAL, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, GARANTINDO A CONFIABILIDADE E TAMBÉM QUALIDADE DOS RESULTADOS APURADOS.

OBJETIVO Nº 12.1 - MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMPLIANDO E QUALIFICANDO A REDE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, FORTALECENDO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Manter a qualidade das análises realizadas no laboratório municipal através da aquisição/manutenção de aparelhos e equipamentos	Unidade Laboratorial equipada	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento periódico da necessidade de aparelhos e equipamentos do laboratório municipal.								
Ação Nº 2 - Adquirir, substituir e/ou modernizar equipamentos laboratoriais, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.								
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos laboratoriais.								
Ação Nº 4 - Assegurar a calibração periódica dos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes.								
Ação Nº 5 - Monitorar continuamente o desempenho dos equipamentos e a qualidade das análises laboratoriais realizadas.								
12.1.2	Promover no mínimo 01 qualificação anual a equipe técnica do laboratório Municipal	Número Anual de qualificações	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover, no mínimo, 01 qualificação anual para a equipe técnica do laboratório municipal, visando à atualização de conhecimentos, padronização de procedimentos e melhoria da qualidade das análises realizadas.								
12.1.3	Manter a aquisição de insumos através da garantia de processo licitatório anual, promovendo a viabilidade de compra conforme necessidade apresentada	Número Anual de Licitações	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição contínua de insumos por meio da realização de processo licitatório anual.								
Ação Nº 2 - Assegurar a viabilidade de compra conforme a necessidade apresentada e a regularidade do abastecimento dos serviços.								
12.1.4	Manter estrutura de qualidade Laboratorio Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	Nº de unidades laboratoriais com estrutura adequada	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico periódico das condições físicas e estruturais do Laboratório Municipal de Itaúba.								
Ação Nº 2 - Executar ações de ampliação, reforma e reparos na estrutura física do laboratório, conforme necessidades identificadas e normas sanitárias vigentes.								
Ação Nº 3 - Garantir manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e dos sistemas de apoio do laboratório.								
Ação Nº 4 - Adequar os ambientes laboratoriais às exigências técnicas, sanitárias e de biossegurança.								
Ação Nº 5 - Monitorar periodicamente as condições estruturais do laboratório, avaliando a efetividade das intervenções realizadas.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Capacitar de forma permanente os servidores/prestadores de serviço da farmácia municipal no mínimo 01 vez no ano	1
	Garantir por meio de construção/reforma/manutenção que a Farmácia Municipal funcione em local adequado	1
	Manter a qualidade das análises realizadas no laboratório municipal através da aquisição/manutenção de aparelhos e equipamentos	1
	Implantar protocolos de atendimento as urgências e emergências	1
	Ofertar Sistema (público ou privado) de Prontuário Eletrônico e gestão do cuidado eficiente, que faça de forma integral a integração de dados com a RNDS	1
	Ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde de 67% para 100% até 2029.	75,80
	Qualificar a equipe através de capacitação/treinamento/educação permanente	1
	Realizar atividade de Educação em Saúde intersetorial.	1
	Garantir através da aquisição/manutenção de equipamentos e mobílias o bom funcionamento da Farmácia Municipal	1
	Promover no mínimo 01 qualificação anual a equipe técnica do laboratório Municipal	1
	Capacitar a equipe multidisciplinar em atendimentos e técnicas ambulatoriais, clínicas e de urgência e emergência	1
	Realizar reuniões mensais com a equipe para alinhar trabalhos, discutir indicadores e ampliar qualidade do cuidado	12
	Aumentar a proporção de demandas programadas sobre o número de demandas espontâneas	67,00
	Promover a padronização dos fluxos regulatórios através de implementação de protocolo municipal de regulação e revisão anual do plano com equipe multidisciplinar	1
	Manter de forma permanente sistema de informação para movimentação de estoque, registro de dispensação e transmissão de dados à RNDS	1
	Garantir que 100% das ações da vigilância sejam divulgadas por meios digitais.	100,00
	Manter abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo para a Farmácia Básica Municipal	100,00
	Manter a aquisição de insumos através da garantia de processo licitatório anual, promovendo a viabilidade de compra conforme necessidade apresentada	1
	Manter ou ampliar o número de leitos de internação clínica/cirúrgica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	16
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Diabetes no território	75,00
	Capacitar a equipe multiprofissional, pelo menos 01 vez ao ano, em temas relacionados a saúde.	1
	Estruturar a Central Municipal de Regulação através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
	Divulgar Boletins Epidemiológicos mensais em caso de doenças de surto.	12
	Manter estrutura de qualidade Laboratorio Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	1

	Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico priorizando as queixas do paciente	1
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Hipertensão Arterial Sistêmica no território	75,00
	Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos para atender 80% da demanda reprimida da Central de Regulação em 6 meses.	50,00
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% dos idosos no território	75,00
	Implantar/Estruturar/Manter Leito de Estabilização para atendimento de paciente em situação crítica/grave	1
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% mulheres no território	75,00
	Manter sala cirúrgica minimamente equipada para realização segura de cirurgias na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	1
	Realizar 100% das Cirurgias com Equipe Multidisciplinar mínima (01 cirurgião, 01 médico auxiliar e/ou Instrumentador Cirúrgico, 01 anestesista, 01 enfermeiro circulante, 01 técnico de enfermagem circulante)	100,00
	Promover a segurança do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos através da implementação de check-list de cirurgia segura	100,00
	Ampliar de 12 para 14 os Agentes Comunitários de Saúde credenciados na Estratégia de Saúde da Família até 2029.	12
	Garantir materiais e insumos para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos	100,00
	Manter número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica	2
	Manter Número mínimo de berços aquecidos	1
	Manter estrutura de qualidade na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	1
	Assegurar frota de veículos para transporte e transferências inter hospitalares através da manutenção/aquisição de ambulâncias	2
	Ampliar a qualidade dos atendimentos através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos e mobiliários médico hospitalares	1
301 - Atenção Básica	Realizar atividade de Educação em Saúde na Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola.	1
	Garantir por meio de construção/reforma/manutenção que a Farmácia Municipal funcione em local adequado	1
	Construção/ampliação/reforma de Unidade Descentralizada de Reabilitação	1
	Manter a estruturação das Vigilâncias através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
	Manter a qualidade das análises realizadas no laboratório municipal através da aquisição/manutenção de aparelhos e equipamentos	1
	Garantir que 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
	Implantar protocolos de atendimento as urgências e emergências	1
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das crianças de 0 a 2 anos do território	75,00
	Ofertar Sistema (público ou privado) de Prontuário Eletrônico e gestão do cuidado eficiente, que faça de forma integral a integração de dados com a RNDS	1
	Ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde de 67% para 100% até 2029.	75,80

Garantir cuidado odontológico anual para pelo menos 70% dos pacientes com hipertensão e/ou diabetes cadastrados na APS até 2029.	70,00
Implementar ações de promoção de saúde bucal em 100% das escolas públicas, atingindo todas as crianças e adolescentes matriculados, independente da faixa etária.	100,00
Ampliar a cobertura de Saúde Bucal de 67% para 100% até 2029.	75,80
Qualificar a equipe através de capacitação/treinamento/educação permanente	1
Implantação de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elaboração da REMUME	1
Capacitar de forma permanente os servidores/prestadores de serviço da farmácia municipal no mínimo 01 vez no ano	1
Realizar atividade de Educação em Saúde intersetorial.	1
Garantir através da aquisição/manutenção de equipamentos e mobílias o bom funcionamento da Farmácia Municipal	1
Estruturação da UDR através da aquisição/manutenção de equipamentos/veículos	1
Promover atividade de Educação Permanente em Saúde a todos os servidores da Vigilância	1
Promover no mínimo 01 qualificação anual a equipe técnica do laboratório Municipal	1
Garantir 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
Capacitar a equipe multidisciplinar em atendimentos e técnicas ambulatoriais, clínicas e de urgência e emergência	1
Qualificar o acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das gestantes e puérperas do município	75,00
Realizar reuniões mensais com a equipe para alinhar trabalhos, discutir indicadores e ampliar qualidade do cuidado	12
Aumentar a proporção de demandas programadas sobre o número de demandas espontâneas	67,00
Implantar protocolo de manejo das DCNTs compartilhado entre médicos, dentistas, enfermeiros e demais componentes da equipe multidisciplinar em 100% das UBS até 2029.	100,00
Atingir cobertura superior a 70% de escovação dental supervisionada e orientação de higiene oral entre os escolares de 100% das escolas públicas do território até 2029.	40,00
Ampliar de 01 para 02 as Equipes de Saúde Bucal do Município até 2029	1
Promover a padronização dos fluxos regulatórios através de implementação de protocolo municipal de regulação e revisão anual do plano com equipe multidisciplinar	1
Revisão/reformulação anual da REMUME	1
Manter de forma permanente sistema de informação para movimentação de estoque, registro de dispensação e transmissão de dados à RNDS	1
Garantir que 100% das ações da vigilância sejam divulgadas por meios digitais.	100,00
Manter abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo para a Farmácia Básica Municipal	100,00
Manter equipe mínima atuante na UDR	1
Manter a aquisição de insumos através da garantia de processo licitatório anual, promovendo a viabilidade de compra conforme necessidade apresentada	1
Garantir 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	100,00

Manter ou ampliar o número de leitos de internação clínica/cirúrgica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	16
Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Diabetes no território	75,00
Capacitar a equipe multiprofissional, pelo menos 01 vez ao ano, em temas relacionados a saúde.	1
Implantar e manter o número de equipes multiprofissionais (eMulti) no município de 0 para 01 equipes até 2029	1
Atender 100% das gestantes e puérperas (com avaliação do recém-nascido) com pelo menos uma consulta odontológica durante o pré-natal e puerpério.	100,00
Ampliar em no mínimo 20% o número de atendimentos odontológicos individuais ofertados por habitante/ano até 2029.	41,00
Estruturar a Central Municipal de Regulação através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
Realizar anualmente processo licitatório para garantir a aquisição de fármacos contidos na REMUME	1
Divulgar Boletins Epidemiológicos mensais em caso de doenças de surto.	12
Capacitar a equipe através de treinamentos/atividades de Educação Permanente em Saúde/Cursos, ao menos 01 vez ao ano	1
Manter estrutura de qualidade Laboratorio Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	1
Aumentar cobertura vacinal de 90% para 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríple viral (1ª dose).	95,00
Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico priorizando as queixas do paciente	1
Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Hipertensão Arterial Sistêmica no território	75,00
Implantar e manter horário de atendimento estendido, de forma quinzenal nas Unidades de Saúde da Família para Saúde do Homem e Saúde do Trabalhador em 1 unidade, até 2029.	1
Garantir a aquisição de no mínimo 70% dos medicamentos listados na REMUME para abastecimento contínuo da Farmácia Básica	70,00
Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos para atender 80% da demanda reprimida da Central de Regulação em 6 meses.	50,00
Integrar 100% das UBS com equipes de saúde bucal e equipes de saúde da família na rotina de cuidado pré-natal.	100,00
Implantar o cuidado em saúde bucal inclusivo e eficiente em 100% das UBS.	100,00
Fortalecimento da atividade de reabilitação por meio do abastecimento contínuo de insumos	1
Manter o percentual mínimo de 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	75,00
Implantar/Estruturar/Manter Leito de Estabilização para atendimento de paciente em situação crítica/grave	1
Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% dos idosos no território	75,00
Construir, manter, reformar ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos, veículos e materiais permanentes em 02 unidades até 2029.	1
Capacitar anualmente as equipes de saúde bucal para atendimento adaptado e humanizado no próprio município, sem necessidade de deslocamento a Centros Especializados.	1
Manter o percentual mínimo de 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.	80,00

	Manter sala cirúrgica minimamente equipada para realização segura de cirurgias na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	1
	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% mulheres no território	75,00
	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% para até 2029.	100,00
	Realizar 10 das 14 ações de saúde em 50% das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) até 2029.	10
	Manter o mínimo de 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	70,00
	Realizar 100% das Cirurgias com Equipe Multidisciplinar mínima (01 cirurgião, 01 médico auxiliar e/ou Instrumentador Cirúrgico, 01 anestesista, 01 enfermeiro circulante, 01 técnico de enfermagem circulante)	100,00
	Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica de 88% para 90% até 2029.	88,30
	Manter percentual mínimo de 75% dos óbitos suspeitos encerrados em até 60 dias	75,00
	Promover a segurança do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos através da implementação de check-list de cirurgia segura	100,00
	Ampliar de 12 para 14 os Agentes Comunitários de Saúde credenciados na Estratégia de Saúde da Família até 2029.	12
	Manter o percentual mínimo de 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	82,00
	Garantir materiais e insumos para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos	100,00
	Manter número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica	2
	Manter o percentual mínimo de 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	70,00
	Manter Número mínimo de berços aquecidos	1
	Manter percentual zero de casos de Sífilis Congênita.	0,01
	Manter estrutura de qualidade na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	1
	ção de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.	0,01
	Assegurar frota de veículos para transporte e transferências inter hospitalares através da manutenção/aquisição de ambulâncias	2
	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.	90,00
	Ampliar a qualidade dos atendimentos através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos e mobiliários médico hospitalares	1
	Manter 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Qualificar a equipe através de capacitação/treinamento/educação permanente	1
	Implantar protocolos de atendimento as urgências e emergências	1
	Promover a padronização dos fluxos regulatórios através de implementação de protocolo municipal de regulação e revisão anual do plano com equipe multidisciplinar	1
	Estruturação da UDR através da aquisição/manutenção de equipamentos/veículos	1

	Capacitar a equipe multidisciplinar em atendimentos e técnicas ambulatoriais, clínicas e de urgência e emergência	1
	Estruturar a Central Municipal de Regulação através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
	Manter equipe mínima atuante na UDR	1
	Manter ou ampliar o número de leitos de internação clínica/cirúrgica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	16
	Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos para atender 80% da demanda reprimida da Central de Regulação em 6 meses.	50,00
	Capacitar a equipe através de treinamentos/atividades de Educação Permanente em Saúde/Cursos, ao menos 01 vez ao ano	1
	Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico priorizando as queixas do paciente	1
	Implantar/Estruturar/Manter Leito de Estabilização para atendimento de paciente em situação crítica/grave	1
	Fortalecimento da atividade de reabilitação por meio do abastecimento contínuo de insumos	1
	Manter sala cirúrgica minimamente equipada para realização segura de cirurgias na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	1
	Realizar 100% das Cirurgias com Equipe Multidisciplinar mínima (01 cirurgião, 01 médico auxiliar e/ou Instrumentador Cirúrgico, 01 anestesiista, 01 enfermeiro circulante, 01 técnico de enfermagem circulante)	100,00
	Promover a segurança do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos através da implementação de check-list de cirurgia segura	100,00
	Garantir materiais e insumos para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos	100,00
	Manter número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica	2
	Manter Número mínimo de berços aquecidos	1
	Manter estrutura de qualidade na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	1
	Assegurar frota de veículos para transporte e transferências inter hospitalares através da manutenção/aquisição de ambulâncias	2
	Ampliar a qualidade dos atendimentos através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos e mobiliários médico hospitalares	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Capacitar de forma permanente os servidores/prestadores de serviço da farmácia municipal no mínimo 01 vez no ano	1
	Garantir por meio de construção/reforma/manutenção que a Farmácia Municipal funcione em local adequado	1
	Implantação de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elaboração da REMUME	1
	Manter de forma permanente sistema de informação para movimentação de estoque, registro de dispensação e transmissão de dados à RNDS	1
	Garantir através da aquisição/manutenção de equipamentos e mobílias o bom funcionamento da Farmácia Municipal	1
	Estruturação da UDR através da aquisição/manutenção de equipamentos/veículos	1
	Revisão/reformulação anual da REMUME	1
	Realizar anualmente processo licitatório para garantir a aquisição de fármacos contidos na REMUME	1
	Manter abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo para a Farmácia Básica Municipal	100,00
	Manter equipe mínima atuante na UDR	1

	Garantir a aquisição de no mínimo 70% dos medicamentos listados na REMUME para abastecimento contínuo da Farmácia Básica	70,00
	Capacitar a equipe através de treinamentos/atividades de Educação Permanente em Saúde/Cursos, ao menos 01 vez ao ano	1
	Fortalecimento da atividade de reabilitação por meio do abastecimento contínuo de insumos	1
304 - Vigilância Sanitária	Manter a estruturação das Vigilâncias através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
	Promover atividade de Educação Permanente em Saúde a todos os servidores da Vigilância	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter a estruturação das Vigilâncias através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	1
	Promover atividade de Educação Permanente em Saúde a todos os servidores da Vigilância	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	10.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	9.101.000,00	1.801.000,00	3.161.000,00	N/A	N/A	N/A	1.500.000,00	15.563.000,00
	Capital	N/A	755.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200.000,00	955.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	4.618.031,98	360.000,00	35.000,00	N/A	N/A	N/A	500.000,00	5.513.031,98
	Capital	N/A	67.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	800.000,00	877.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	436.000,00	50.000,00	14.000,00	N/A	N/A	N/A	560.000,00	1.060.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	8.000,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	23.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	105.000,00	331.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	436.000,00
	Capital	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00